



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 135/2000 de 05 de maio de 2000.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR IMÓVEL A ALCIDES RIBEIRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 054/2000 de 04 de maio de 2000.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERV. PÚBLIC. E ATIV. PRIV.

ARQUIVADO EM: _____

W. Mendes
Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 046/2000 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 04 de maio de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

135/2000

Excelentíssimo Senhor Presidente

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 054 que **"Autoriza o Município a transferir imóvel a Alcides Ribeiro e dá outras providências"**.

O projeto de lei que segue visa transferir a propriedade do imóvel descrito em seu artigo 1º a Alcides Ribeiro uma vez que o mesmo já está residindo no local há muitos anos, sob contrato.

A Lei Municipal nº 2.123, de 19 de agosto de 1992, item "5", autorizava o Município a transferir referido imóvel para Dolcir da Silva Lisboa, já falecido, e que em vida transferiu seus direitos a Alcides Ribeiro por contrato de compra e venda, cuja cópia segue em anexo.

As despesas de escrituração e registro do imóvel correrão por conta exclusiva de Alcides Ribeiro.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO:	Unica (P.L.)
DE unanimidade	
SALA DAS SESSÕES:	09/05/2000
	DATA
Vereador	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 04 DE MAIO DE 2000.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
TRANSFERIR IMÓVEL A
ALCIDES RIBEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a transferir a **ALCIDES RIBEIRO** a propriedade do imóvel a seguir descrito: "Lote nº 05, com área de 144,00 m², situado aproximadamente 65,00 metros ao Sul da rua Livramento, sem quarteirão delimitado, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 16,00 metros, com o lote nº 04 do Município de Bento Gonçalves; SUL, na extensão de 16,00 metros, com o lote nº 06 do Município de Bento Gonçalves; LESTE, na extensão de 9,00 metros, com terras de Olívio De Toni; OESTE, na extensão de 9,70 metros, com a Travessa C". Referido imóvel tem origem em área maior, matriculada sob o nº 15.291 do Livro 2RG do Registro de Imóveis desta cidade.

Parágrafo único - O Município de Bento Gonçalves estava autorizado pela Lei Municipal nº 2.123, de 19 de agosto de 1992, item "5" a transferir o imóvel descrito no "caput" deste artigo para Dolcir da Silva Lisboa, já falecido, e que em vida transferiu seus direitos a Alcides Ribeiro por contrato de compra e venda.

Art. 2º - As despesas de escrituração e registro correrão por conta de Alcides Ribeiro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o item "05" do art. 1º da Lei Municipal nº 2.123, de 19 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de maio de dois mil.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 3295, de 04.05.2000.

11-02

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

=====

Que fazem entre si, de um lado como VENDEDORES os Sr.s. DOLCIR DA SILVA LISBOA - CIC. sob nº _____, brasileiro, casado, caceteiro, residente e domiciliado na Trav. Livramento, s/nº. Bairro Juventude da Enologia nesta cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul e sua esposa Sra. DEOLMIRA OLIVEIRA RIBEIRO LISBOA e de outro lado como COMPRADORES os / Sr.s. ALCIDES RIBEIRO - CIC. sob nº 114.953.160-68, brasileiro, divorciado, vigilante, residente e domiciliado na Rua José Martelli, nº 255, Bairro Maria Goretti, nesta cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul e / sua companheira Sra. JACINTA BOHN - CIC. 212.795.780-68, brasileira, solteira maior, professora estadual, residente e domiciliada na Rua José Martelli, nº 255, Bairro Maria Goretti, nesta cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, pelo presente Contrato particular de Compra e Venda e na melhor forma de direito, os vendedores vendem aos compradores, o lote urbano de nº 005 de propriedade da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves-RS. ora em desmembramento, com uma casa de alvenaria, coberta com brasilite, com a área de 48,00m². fazendo divisa com os Sr.s. Cyro Oliveira e a Sr.a. Vânia Oliveira e de Irene Pacheco, sita na Trav. Livramento, s/nº. Bairro Juventude da Enologia, nesta cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A venda é feita pelo preço líquido e certo de R\$ 71.000.000,00 / / (setenta e um milhões de cruzeiros), a serem pagos neste ato, em moeda corrente nacional, na assinatura do presente Contrato Particular de Compra e Venda, servindo o mesmo contrato como RECIBO DE PAGAMENTO.

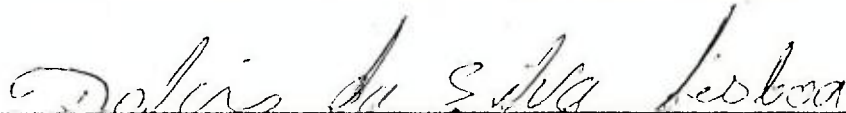
SEGUNDA: A transferência do domínio do objeto ora vendido (ESCRITURA PÚBLICA) efetuar-se-á após o desmembramento e fornecimento de escritura da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves-RS, para os vendedores e estes para aos compradores.

TERCEIRA: Todas as despesas existentes à pagar até a presente data, tais como: Taxas de água e luz, serão pagas pelos vendedores e desta data em diante pelos compradores.

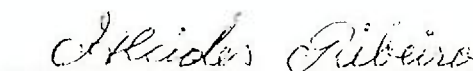
QUARTA: Para quaisquer ações oriundas deste Contrato Particular de Compra e Venda é competente o Foro de Bento Gonçalves, RS. renunciando os contratantes e qualquer outro a que tenham e venham a ter direito.

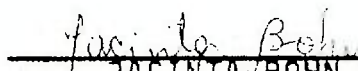
QUINTA: E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

BENTO GONÇALVES - RS. 22 de Março de 1993.-


DOLCIR DA SILVA LISBOA - Vendedor


DEOLMIRA OLIVEIRA RIBEIRO LISBOA - esposa Vendedor


ALCIDES RIBEIRO - Comprador


JACINTA BOHN - Compradora

TESTEMUNHAS:

1) 
Oliveira José Ballo

2) 
Celcil da Rosa Borges



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

11.04

PARECER Nº 115
Processo 135/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que "Autoriza o Município a transferir imóvel a Alcides Ribeiro e dá outras providências".

O Projeto busca tranferir o imóvel descrito em seu artigo 1º a Alcides Ribeiro, visto que o mesmo já reside no local ' há muitos anos.

O imóvel havia sido transferido do Município para Dolcir da Silva Lisboa, já falecido, conforme Lei Municipal nº 2.123, que em vida transferiu seus direitos a Alcides Ribeiro.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos oito dias do mês de ' maio de dois mil.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 135/2000

ASSUNTO: Autoriza o Município a transferir imóvel a Alcides Ribeiro e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa, por seus membros abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 135, que insere o Projeto de Lei nº 054, de 04 de maio de 2000, o qual **AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR IMÓVEL À ALCIDES RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, emite parecer favorável a aprovação da matéria, pois a mesma atende a técnica legislativa, sendo que o presente Projeto de Lei visa transferir o imóvel que era de propriedade do Senhor Dolcir da Silva Lisboa já falecido, o qual havia vendido o imóvel através um contrato de compra e venda com o Senhor Alcides Ribeiro, conforme cópia do contrato em anexo.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de maio de dois mil.

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

05/05/00



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 135/2000

ASSUNTO: Autoriza o Município a transferir imóvel a Alcides Ribeiro e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do Projeto de Lei em apreço, que "Autoriza o Município a transferir imóvel a Alcides Ribeiro e dá outras providências", é de parecer favorável a sua aprovação, pois o mesmo vem regularizar uma situação fática já existente, uma vez que a Lei nº 2.123, de 19 de agosto de 1992, já autorizava o município a transferir o imóvel em questão a Dolcir da Silva Lisboa, já falecido, mas que em vida transferiu, através de contrato particular, os direitos sobre o imóvel, para o ora beneficiário.

Além disso, não há ônus para o município, pois as despesas com a transferência do terreno serão suportadas pelo adquirente. Portanto, não há óbices a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil.

Vereador CARLOS POZZA
Presidente

Vereador ARISTIDES DI BERNARDO
Vice-presidente

Vereador GILMAR DALLA COSTA
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 08 de maio de 2000.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09
MAIO DE 2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 09 de maio de 2000, com início às 18 horas, consta os seguintes:

1. PROCESSO Nº 134/2000 - Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29-12-93, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município". (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº 135/2000 - Autoriza o Município a transferir imóvel a Alcides Ribeiro e dá outras providências. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº 039/2000 - Denomina ogradouro público; (2ª E 3ª VOTAÇÃO)

4. PROCESSO Nº 055/2000 - Outorga a Medalha do Mérito Cultural "OSCAR BERTHOLDO" à Senhora Assunta De Paris; (2ª E 3ª VOTAÇÃO)

5. TRIBUNA POPULAR: Participação do Gerente da CORSAN, Sr. Alvorí Vicari e do Superintendente Regional da CORSAN, Sr. Alexsander C. Pacico oportunidade em que prestarão esclarecimento sobre os procedimentos e critérios utilizados na reposição dos calçamentos, nas valas abertas pelo órgão.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de maio de dois mil.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unica</i>	
<i>por unanimidade de</i>	
SALA DAS SESSÕES	09/05/2000 DATA
Vereador	Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitar sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 134/2000 - Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29-12-93, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município".

2. PROCESSO Nº 135/2000 - Autoriza o Município a transferir imóvel a Alcides Ribeiro e dá outras providências.

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 08 de maio de 2000.

Ver. JAURI DA SILVA PEIXOTO-PPB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. AIRTON LUIZ MINUSCULI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. EUGÊNIO RIZZARDO - PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 332/GAB

Bento Gonçalves, 10 de maio de 2000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2000, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias.

DE ORIGEM EXECUTIVA:

1. Projeto de lei nº 053/2000 - Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29-12-93, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município".

2. Projeto de lei nº 054/2000 - Autoriza o Município a transferir imóvel a Alcides Ribeiro e dá outras providências.

DE ORIGEM LEGISLATIVA:

3. Projeto de lei nº 004/2000 - Denomina logradouro público.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V. Exa, a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,
Presidente.

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves